

## **Resolução 02/2007 - Resolução para Regulamentar o Elenco de Disciplinas Eletivas do Curso de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos**

Considerando que o Curso de Pós-Graduação em Tecnologia dos Processos Químicos e Bioquímicos dispõe, atualmente, de um elevado número de disciplinas eletivas, sendo que muitas não vêm sendo oferecidas há anos. Considerando, ainda, que um dos critérios de avaliação de cursos da CAPES é a razão entre o número de disciplinas oferecidas e o número de docentes, o Colegiado do Curso

### **Resolve:**

Do Cadastro de Disciplinas Ativas e Inativas

**Art. 1º** - O curso passará a dispor de dois cadastros de disciplinas, sendo o primeiro composto por disciplinas ativas e o segundo por disciplinas inativas. **Parágrafo Único** - O cadastro de disciplinas ativas será formado pelas disciplinas obrigatórias e pelas eletivas que tenham sido ministradas pelo menos uma vez em um período de dois anos. O cadastro de disciplinas eletivas inativas será formado pelas demais disciplinas.

**Art. 2º** - A Coordenação do Curso será responsável por fazer realizar uma avaliação, a cada dois anos, das disciplinas oferecidas, a fim de atualizar ambos os cadastros.

**Art. 3º** - A proposta de criação de nova disciplina implicará em seu oferecimento pelo menos uma vez dentro de dois períodos letivos após sua aprovação pelo Colegiado do Curso.

**Parágrafo Único** - Caso a nova disciplina não seja oferecida em dois períodos letivos após sua aprovação, ela passará, automaticamente, para o cadastro de disciplinas eletivas inativas.

**Art. 4º** - As disciplinas eletivas que forem oferecidas em dado período, o serão de forma aberta a todo o elenco de alunos regularmente matriculados no Curso.

**Parágrafo Único** - O limite no número de vagas de dada disciplina será admitido em disciplinas experimentais ou que utilizem, intensivamente, recursos de informática.

**Art. 5º** - Caso um docente decida ministrar, em dado período, uma disciplina eletiva do elenco de inativas, ele deverá enviar um comunicado à Coordenação, informando-a desta decisão.

**Parágrafo Único** - Recomenda-se que, junto a este comunicado, o docente inclua uma atualização do programa e da bibliografia da disciplina, para que ela passe a constar do elenco de disciplinas ativas.

### Disposições Transitórias

**Art. 6º** - O primeiro cadastro de disciplinas ativas, a ser constituído quando da implementação da presente Resolução, será formado pelas disciplinas obrigatórias vigentes e pelas disciplinas eletivas que tiverem sido ministradas do primeiro período de 2002 até o segundo período de 2007.

### Disposições Finais

**Art.º7º** - Revogam-se as disposições em contrário.